

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

25.07.2025

ATA NÚMERO 101/2021-25 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 25 DE JULHO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência de Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, por se encontrar ausente, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a centésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião extraordinária, pelas nove horas, convocada por sua iniciativa nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Passou-se de imediato à apreciação da seguinte ordem do dia:

PONTO ÚNICO - Processo 3399/2025. ACORDO A CELEBRAR COM A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. - ALTERAÇÃO

Presente a minuta do Acordo de Gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A, o qual tem por objeto a execução de uma rotunda na EN226, cuja intervenção vai realizar-se entre o ponto A ao km 21,280 e o ponto B ao km 22,055, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 29.05.2025.

O Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que se trata de uma estrada nacional e o custo da obra é bastante elevado, o que trará dificuldades financeiras para o Município, entende que o mesmo deve ser suportado por ambas as partes, pelo que propôs a seguinte alteração à cláusula 7.ª do mencionado Acordo:

Onde se lê:

"O MT assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra."

Deverá ler-se:

1. "O MT assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na cláusula 1.ª; competindo-lhe

lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pela execução material e contabilística da obra.

2. A responsabilidade financeira será partilhada pelo MT e pela IP, assumido esta última o montante de 200.000€ (duzentos mil euros) e o restante, que se estima ser de igual montante, será da responsabilidade do MT."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e a mencionada alteração à cláusula 7ª da minuta do Acordo de Gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A, o qual tem por objeto a execução de uma rotunda na EN226, cuja intervenção vai realizar-se entre o ponto A ao km 21,280 e o ponto B ao km 22,055, a qual passará a ter o seguinte teor:

"Cláusula 7.ª

Dono de obra

1. O MT assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pela execução material e contabilística da obra.

2. A responsabilidade financeira será partilhada pelo MT e pela IP, assumido esta última o montante de 200.000€ (duzentos mil euros) e o restante, que se estima ser de igual montante, será da responsabilidade do MT."

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas nove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente minuta.

E eu, *Ana Maria Guerra Burgos*, Técnica Superior, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,

